



SINDICATO PROTOCOLA OFÍCIO NA CÂMARA SOLICITANDO REUNIÃO SOBRE O PISO NACIONAL DO MAGISTÉRIO

SindProSBO
Sindicato dos Professores de Santa Bárbara d'Oeste

Santa Bárbara d'Oeste, 20 de janeiro de 2023
Ofício 03/2023

Protocolo

À
Presidente
Paulo Monaro e demais vereadores
Santa Bárbara d'Oeste

FRF

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BARBARA DOESTE
DATA: 20/01/2023
HORA: 16:13
Assunto: Solicita reunião com o
prefeito para tratar de reajuste
do Magistério Municipal. PIS Nacional
Chave: 9686

O SindProSBO - Sindicato dos Professores de Santa Bárbara d'Oeste, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 15.147.244/0001-78, com sede, sito à Rua Quintino Cardoso Ribeiro, 42, Vila Bética, SBO, São Paulo, vem, respeitosamente perante Vossa Senhoria, solicitar uma reunião, tendo como pauta a Valorização do Magistério Municipal/Piso Nacional.

SindProSBO cobra prefeitura sobre aplicação imediata do novo piso nacional

Sindicato vai à luta após o ministro da educação, Camilo Santana, reajustar o piso nacional em 14,95%

Em 16 de janeiro, o ministro da educação, Camilo Santana, anunciou reajuste de 14,95% no piso nacional dos professores em 2023. O valor do piso nacional dos professores da educação básica sobe de R\$ 3.845,63 para R\$ 4.420,55 para jornada de 40 horas semanais ou proporcional. A lei determina que o piso deve ser reajustado todo janeiro, com o percentual do crescimento do valor anual mínimo investido por aluno definido pelo Fundeb.

Apesar da lei determinar o reajuste, há governadores e prefeitos que se recusam a pagar o piso. Este ano, mais uma vez, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) contestou o reajuste e, pelo segundo

ano seguido, orientou os gestores municipais a ignorarem esse reajuste. Além do impacto nos cofres municipais, a entidade contesta o novo piso por entender que os critérios usados não têm respaldo jurídico, o que é rebatido pela Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE).

O piso salarial em Santa Bárbara d'Oeste tem ficado acima da referência nacional. Entretanto, com esse novo reajuste, a prefeitura precisará implementar um aumento para que o piso seja equiparado. Justamente por isso, a diretoria do SindProSBO tem cobrado do executivo municipal a aplicação imediata do novo piso.

O sindicato tem solicitado uma

reunião junto à prefeitura para tratar do aumento necessário. A diretoria do SindProSBO defende que a equiparação com o piso seja praticada já em fevereiro. Feito isso, com a chegada da data-base em maio, o reajuste salarial seria aplicado sobre o novo piso. Dessa forma, os docentes de Santa Bárbara d'Oeste teriam um ganho maior e mais justo.

O respeito ao piso nacional é uma luta antiga e vitoriosa do SindProSBO. A categoria e o sindicato não aceitarão que os salários fiquem defasados em relação a essa referência mínima. A prefeitura deve estar ciente de que os educadores de Santa Bárbara d'Oeste lutarão por seus direitos sempre que preciso. **#JuntosSomosFortes**



Piso Nacional do Magistério

Conheça mais sobre o piso nacional do magistério, uma luta histórica dos docentes

A cada novo ano, o piso do magistério deve ser corrigido pelo crescimento do valor anual mínimo por aluno

Uma bandeira histórica do SindProSBO e das demais entidades sindicais do ramo educacional, o piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica é o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber.

A quantia é atualizada anualmente. A regra vale para todo o país. Esses profissionais devem ter formação em magistério em nível médio (ou antigo curso normal) e carga horária de trabalho de 40 horas semanais, e atuar em estabelecimentos públicos de ensino na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em todo o país.

O piso salarial nacional do magistério foi instituído pela Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal. Esta

lei também fixou limites para o trabalho de interação com os alunos na composição da jornada docente: professores devem passar no máximo dois terços (2/3) da carga horária em sala de aula, e no mínimo um terço (1/3) da jornada de trabalho deve ser destinado às chamadas atividades extraclasse, como planejamento de aulas, reuniões pedagógicas, correção de atividades, etc.

No artigo 4º da Lei 11.738 há a indicação para que a União complemente as verbas dos entes federativos que não tenham condições de arcar com os custos do pagamento do piso nacional do magistério, mediante a comprovação da insuficiência de recursos.

A lei também estipula que o governo federal será responsável por cooperar tecnicamente com os estados e municípios que não conse-

guirem assegurar o pagamento do piso, lhes assessorando no planejamento e aperfeiçoamento da aplicação de seus recursos.



Anuncio aos nossos professores e professoras que assinei portaria que estabelece o novo Piso Magistério 2023: R\$ 4.420,55. O piso de 2022 era R\$ 3.845,63. A valorização dos nossos profissionais da educação é fator determinante para o crescimento do nosso país.

